

**LEI Nº 887/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CARLOS ROSA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONAREI A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 215.501,70 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos.), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0009.1066 – reforma da quadra de esportes E.M. Cecília Meireles

Fonte: 31803 - Convênio SEDU 0002/2018 - reforma da quadra de esporte da escola municipal Cecília Meireles

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.300,00
-----------------	---------------------------	------------

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.201,70
-----------------	---------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, classificados na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
2.4.8.8.99.1.1.04 Transferência de Recursos da SEDU/PR convênio nº0002/2018 reforma da quadra de esportes E.M. Cecília Meireles	31802	150.300,00

Art. 3º - Para cobertura do valor destinado a contrapartida municipal, serão utilizados, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURA, OBRAS, E SERVIÇOS PÚBLICOS;



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2017/2020

Programática: 02.012.26.782.0011.2.042 – Atividades do serviço de conservação de vias urbanas e rurais;

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	20.000,00
-----------------	--	-----------

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 02.005.04.122.0005.2.005 – Atividades da secretaria de administração

Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	45.201,70
-----------------	--	-----------

Art. 4º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 833/2017-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 858/2018-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 29 de Maio de 2019.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal